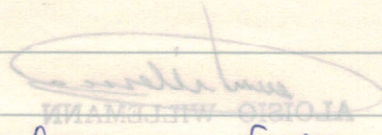


Lei Municipal nº 453

Autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por doação área de terra e dar outras providências.



Alcibio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor;

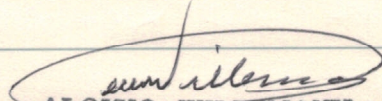
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a adquirir por doação uma área de terra com 3.200 m² (três mil e duzentos metros quadrados), pertencente ao Senhor Paulo Henrique Heidemann, terreno onde está construída a Escola Isolada Municipal Rio Bravo.

Art. 2º - Fica revogado o dispositivo da Lei Municipal nº 372 em seu art. 1º, onde consta ser esta doação de 1.000 m² (mil metros quadrados).

780
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Rio For-
tuna, em 05 de maio de
1.987.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei na Secretaria da Prefe-
rencia Municipal de Rio Fortu-


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 454

Abre crédito Especial

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais em vigor,
faz saber a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votou e
em parciais a seguinte Lei: